

PORTARIA Nº 004, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Delega poderes aos servidores públicos que menciona e dá outras providências.

O Diretor Geral do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 113 inciso VIII da lei municipal nº 4.175/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes os servidores públicos abaixo relacionados para autenticar cópias de documentos administrativos, emitidos pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP, a serem encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e/ou quaisquer outros interessados:

I – Efetivos

I – Availton Ferreira Dutra (Matrícula nº 096-7)

II – Izabela Stefânia Andrade Fonseca (Matrícula nº 095-7);

III - Kelly Cristina Mendes (Matrícula nº 084-7);

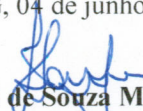
III - Mônica Aparecida Santos Siqueira (Matrícula nº 062-7);

Paragrafo Único. Para autenticação dos documentos mencionados, bastará a rubrica de pelo menos um dos servidores mencionados neste artigo aposta sobre o carimbo com os seguintes dizeres:

*“Instituto Municipal de Previdência
dos Servidores Públicos de Itaúna
Confere com o Original
Portaria nº ____ de ____/____/____
Nome/Rubrica _____”*

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 004 de 31 de maio de 2017, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a publicação no site oficial do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna/MG, 04 de junho de 2018.



Heli de Souza Maia
Diretor Geral do IMP
Matrícula 089-7